



Camara Municipal
de
Jundiá

Interessado: JOSÉ PEREIRA PASCHOA

PROJETO DE LEI Nº 1 628

Assunto: DENOMINANDO A PRACA LOCALIZADA NO PONTO FINAL DA RUA -BOM

JESÚS DE PIRAFORA DE " PRACA CLEMENTE ROSA".

Lei decretada sob nº 1218

Lei promulgada sob nº 1168

ARQUIVE-SE

[Signature]
Secretário Administrativo

2818164

CLAS.

Proc. No

11.936
503.898

Aprovado em 2.ª Discussão.
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 17/5/1964
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
88 4 * FFEV/1964 83
PROTOCOLO Nº 11956
CLASSE 503898

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DESPACHO:- À CECHAS.

[Signature]
Presidente.
18-5-64.

À CJR
Sala das Sessões, em 12/2/1964
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1 628

Art. 1º - A praça localizada no ponto final da rua/Pirapora, Bom Jesus de
passa a denominar-se "Praça Clemente Rosa".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 21/4/1964
[Signature]
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 4/1/1964.

[Signature]
José Pereira Páschoa. -

JUSTIFICATIVA

Clemente Rosa, filho de Pedro Rosa e de dna. Maria Rosa, nascido aos 9 de junho de 1904 em Descalvado - Estado de São Paulo.

Em 1908 mudou-se com seus pais para Jundiá onde esteve até 1932, sempre exercendo as funções de pedreiro.

Em 1933, mudou-se para Agua Fria (hoje Cajamar), exercendo a função de pedreiro até 1937, sendo que durante este tempo foi Presidente do Sindicato dos Empregados da Cia Portland S/A, na qual ele trabalhava, e fundador da 1ª Coop. de Cons. dos Empregados da mesma Cia.

Em 1937 voltou para Jundiá estabelecendo-se com Comércio de Bar e Restaurante e Posto de Gasolina até 1947 - 19 de abril data de sua morte.

Em 1928 casou-se com dna. Lázara Branca, nascendo daí 12 filhos sendo 4 mortos e 8 vivos que são: - Urbano, Marcílio, Antônio, Marta, Beatriz, Maurício e Clelvete Rosa Filho.

o o o o o o

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

A ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

13, 2, 1964



3
ap

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 628

Proc. nº 11 936

PARECER Nº 19 da ASSESSORIA JURÍDICA

Este projeto de lei pretende dar o nome de "Clemente Rosa" à -
praça localizada no ponto final da Rua Bom Jesus de Pirapora.

A matéria é da competência municipal. Quanto à iniciativa, é -
concorrente, isto é, o projeto pode ser iniciado pelo Prefeito, por qual
quer Vereador ou por uma Comissão de Vereadores.

A lei municipal exige que a homenagem se faça apenas a pessoa -
que tenha falecido há mais de dois anos. Segundo a justificativa do -
projeto, o Sr. Clemente Rosa faleceu em 1 947.

Nestas condições, projeto de lei regular. Seu mérito, entretan
to, cabe ao Plenário apreciar.

Sugerimos, para maior clareza, se acrescente, no artigo 1º, após
a palavra Pirapora, o seguinte: junto à Via Anhangüera.

E' o nosso parecer, s.m.j.

Jundiaí, 20 / 2 / 1 964.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

25-2-64

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Ao Sr. _____	
_____ para relatar no prazo regimental.	
_____ PRESIDENTE / / 196	



4/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

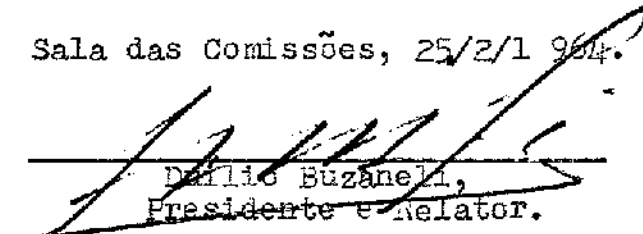
Proc. 11 936

Projeto de lei nº 1 628, de autoria do vereador sr. José Pereira Páschoa, denominando a Praça localizada no Ponto final da Rua Bom Jesus - de Pirapora de "PRAÇA CLEMENTE ROSA".

PARECER Nº 17/64

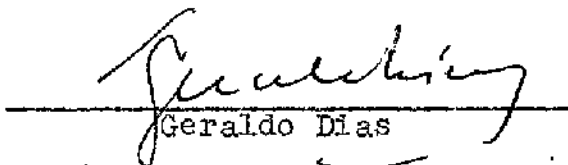
Nada a opôr quanto aos aspectos legal e constitucional.

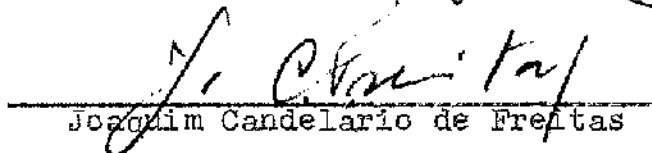
Sala das Comissões, 25/2/1 964.


Delfino Buzaneli,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 24/2/1 964:-


Archippo Rozaglia Junior


Geraldo Dias


Joaquim Candelario de Freitas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Ao Sr. *avoco*

para relatar no prazo regimental.

Benedito Elias de Almeida

PRESIDENTE

27/5/1964



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

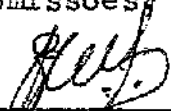
Proc. 11 936

Projeto de lei nº 1 628, de autoria do vereador sr. José Pereira Páschoa, denominando a Praça localizada no Ponto final da Rua Bem Jesus de Pirapora de "PRAÇA CLEMENTE ROSA".

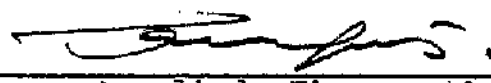
PARECER Nº 76/64

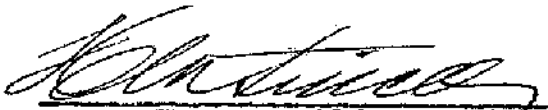
Como relator do presente projeto de lei, estou de pleno acôrdo, pois, trata-se de pessoa muito digna, de emérito benfeitor naquelas imediações, merecendo, portanto essa justa homenagem que se pretende efetuar.

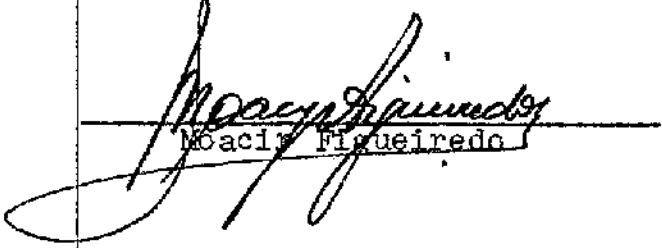
Sala das Comissões, 12/6/1 964.

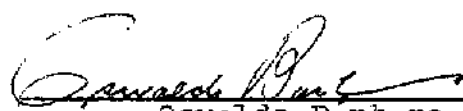

Benedito Elias de Almeida,
Presidente e Relator.

PARECER APROVADO EM 3/6/1.964:--


Armelindo Fioravanti


Hermenegildo Martinelli


Moacir Figueiredo


Oswaldo Barbaço



6
19.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 628

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - A praça localizada no ponto final da rua Dom -
José de Pirapora, passa a denominar-se "Praça Clemente Rosa".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezolito de agosto de mil
novecentos e sessenta e quatro. (18/8/1 964)


Lázaro da Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

18

a g ô s t o

64.

PM.8/64/37:-

11.936

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. o Projeto de Lei nº 1 628, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 do corrente mês.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO: Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.

-jrb/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

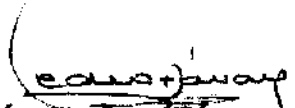


LEI Nº 1.168, de 27 de AGOSTO de 1964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão realizada no dia
17/8/1964, PROMULGA a seguinte lei:--

Art. 1º - A praça localizada no ponto final da
rua Bom Jesus de Pirapora, passa a denominar-se "Praça Cle-
mente Roma".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

AFÔLHA DE JUNDIAI DE 29 de Agosto de 1.964.

PP:

LEI N.º 1 168, de 27 de AGOSTO de 1 964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI,
de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal em sessão realizada no dia
17/8/1964, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A praça localizada no ponto final
da rua Bom Jesus de Pirapora, passa a denomi-
nar-se «Praça Clemente Rosa».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PEDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 20-2-67

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. 27-5-1964

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

Fls. 1-2-4-8-107.

AUTUADO EM 4-2-67

José Carlos Pereira
SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO